

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 104/2016

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 037/2016

Tratam os autos da Dispensa de Licitação 037/2016 – DISP, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PAC-21 (ABRIGO)**, conforme especificações contidas na solicitação pela Secretaria de Saúde (fl. 002).

#### DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispões sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

### DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

### 1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação 037/2016 – DISP, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, inciso X do Art. 24 conforme Parecer Jurídico 036/2016 (fls. 020 a 022), está composto com as seguintes partes:

- Solicitação do serviço, com a descrição clara do objeto (fls. 002 e 003);
- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls. 004 e 005);
- Portaria Nº 016/2016 LIC designação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 005 A);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl.006);
- Proposta oferecida (fl.007);



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

- Documentação do Contratado (fls. 008 a 014);
- Laudo de avaliação (fls. 015 a 018);
- Parecer Jurídico nº 037/2016 (fls. 019 a 021);
- Autorização da autoridade competente (fl. 022);
- Autuação (fl. 023);
- Mapa Comparativo de Preços (menor preço) (fl. 024);
- Resumo das Propostas Vencedoras (fl. 025);
- Declaração de Dispensa de Licitação (fl. 026);
- Termo de Ratificação (fl. 027);
- Termo de Contato (fls. 028 e 030);
- Publicação do Termo de Ratificação (fl. 032);
- Publicação de Extrato de Contrato (fl. 034);

### CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da Dispensa de Licitação 037/2016, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 12 de setembro de 2016.

Susana Maria Ramalho do Nascimento.



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

#### ANEXO III

#### PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Susana Maria Ramalho do Nascimento, Agente de Controle Interno, responsável pela Comissão de Controle Interno do Município de Monte Alegre, nomeada nos termos do Decreto nº 207/2016, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 037/2016, tendo por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PAC-21 (ABRIGO), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( X ) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
( ) Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
( ) Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 12 de setembro de 2016.

Susana Maria Ramalho do Nascimento.